



DECRETO Nº 379/2021

Esperantina - TO, 16 de dezembro de 2021

**Dispõe sobre recesso de final de ano no âmbito da administração municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição legais e constitucionais, e:

**Considerando** que é essencial manter em funcionamento os serviços públicos essenciais;

**Considerando** ainda que as festividades Natalinas e de Ano Novo são de cunho eminentemente familiar e religioso;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 17 a 31 de dezembro do corrente ano, retomando suas atividades normais a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial: saúde, limpeza urbana, trânsito, saneamento básico, serviços da Energisa e os serviços internos que forem considerados necessários.

**Parágrafo Único** - no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinida pela própria secretaria, desde que não haja prejuízo de atendimento aos usuários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.